

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

# PARTE I

## Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

#### ARTIGO 136, INCISO III, LEI N° 14.133/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA NEXA SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA .

OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a alteração da razão social NEXA SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 52.250.742/0001-79 , que passa a ser denominada NEXA SOLUCOES TECNOLÓGICAS LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Rua Andradas, nº 258 – Parte 102 – Areal – Araruama – RJ.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 001/2025, permanecendo válidas e inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-23000065.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

#### PORTARIA N° 066/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000129 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 02 de março de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MÁRCIO PLASTINA CARDOSO, Docente II, Matrícula 4964, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 17 / 2026 – TURISANGRA**

Institui o Grupo de Trabalho para Modernização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, integração das informações, processos e serviços turísticos do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a importância da utilização de soluções tecnológicas e ferramentas digitais para o fortalecimento da gestão pública do turismo, da promoção do destino e da melhoria do atendimento ao turista;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, o Grupo de Trabalho para Modernização do Turismo, com a finalidade de planejar, estruturar e propor a implementação de uma transformação estrutural, visando a sustentabilidade e uso de inteligência de dados para tornar o destino mais competitivo e eficiente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:  
I – Rodrigo Gouvea Gomes de Carvalho, Presidente da TURISANGRA, que exercerá a função de Coordenador;  
II – Bruno Vinícius de Carvalho Rodrigues, Superintendente de Digitalização do Turismo;  
III – Amanda Salazar da Silva, Superintendente de Desenvolvimento Turístico;

IV – Ulisses Lisboa Covas, Superintendente de Fomento ao Trade Turístico;

V – Jacqueline da Costa Queirós Medeiros, Técnica em Turismo;

VI – Polyana da Cunha Rabelo, Diretora de Administração e Finanças;

VII – Thomas de Carvalho Mendes, Assessor Jurídico;

VIII – Eliane Ferreira Pimenta de Araújo, Técnica de Contabilidade.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como especialistas, instituições ou entidades parceiras, sempre que necessário para subsidiar os trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Levantar e analisar as necessidades técnicas, operacionais e institucionais para a Modernização do Turismo;

II – Propor a estrutura, as funcionalidades e a integração da atividade turística;

III – Avaliar soluções tecnológicas disponíveis no mercado, bem como boas práticas aplicáveis à gestão pública do turismo;

Art. 4º O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 dias se necessário, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e ato formal da Presidência da TURISANGRA.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº04/2026 – TurisAngra, de 10 de fevereiro de 2026,

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Angra dos Reis, 18 de março de 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **ART. 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a altera-